



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021.

O Prefeito do Município de Paraisópolis/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório **para prestação de serviços de coleta diária de resíduos sólidos (orgânicos e recicláveis) domiciliares, comerciais e industriais, no perímetro urbano e rural do Município de Paraisópolis/MG e seu transporte até o aterro sanitário sob o regime de empreitada por preços global, fixo e mensal** com abertura prevista para o dia 05/01/2022 às 08h20min.

Foi enviado ofício da Diretoria de Governo, assinado por seu Diretor o Sr. Handerson Alex Ribeiro, no qual pede a revogação do processo em comento, haja vista que mediante aos pedidos de **esclarecimentos** e **impugnações** apresentadas no presente Processo e após detida análise resolve-se incluir mais duas obrigações para a **CONTRATADA** que não está contemplada no termo de referência do Pregão Eletrônico nº 011/2021, qual seja, **a contratação do aterro sanitário devidamente licenciado onde será destinado os resíduos será de estrita responsabilidade da contratada, bem como, a área de triagem do lixo coletado não mais poderá ser na UTC** desta maneira a necessidade de promover substanciais modificações no instrumento convocatório, sendo indispensável refazer toda sua fase interna.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 230/2021, Pregão Eletrônico nº 011/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Paraisópolis/MG, 03 de janeiro de 2022.

Everton de Assis Ferreira
Prefeito Municipal